PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR A CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA E A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Rua Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Léo Carlos Cruz,** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.963.257-20, portador da Carteira de Identidade nº 435.988 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA, A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - ME,** com sede na Av. Carlos Lindemberg, nº 3.502, 2º Piso, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.684.146/0001-64, representada neste ato pela **Sra. Lucimere Lyra Vieira**, brasileira, empresária, inscrita na CPF sob o nº 932.242.627-53, portadora da carteira de identidade nº 643.496 SSP/ES, sócia-proprietária, têm entre si, justos e contratados, **A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,** por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2012 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 1636/12**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a **proposta** apresentada pela CONTRATADA, datada de 03/10/2012, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **21.10.2013** e findando em **20.10.2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 5,68857% (cinco vírgula seis oito oito cinco sete por cento), a partir de **21/10/13**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Outubro/12 a Setembro/13, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor mensal de R$ 1.312,65 (mil trezentos e doze reais e

sessenta e cinco centavos), correspondente ao total anual de **R$ 15.715,80 (quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1 – Em razão do presente aditivo, fica alterada a especificação do objeto do contrato na forma do Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – Em razão do reajuste do contrato na forma do item **2.1**, o valor da Garantia Contratual passa a ser de **R$ 787,59 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove reais)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

4.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 14 de Outubro de 2013.

COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA

CETURB-GV

SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Antônio de Assis Júnior

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

CETURB-GV

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2012 – CONTRATO 22/2012

Locação de 01 (um) veículo, automotor, tipo passeio, sem motorista, com no máximo 2 (dois) anos de uso e com as seguintes características:

- Km: Máxima de 30.000km no ato de entrega do veículo;
- potência mínima 70CV;
- **sem** motorista;
- 04 portas, bi-combustível;
- cinco marchas a frente e uma ré;
- grade protetora do motor e Carter;
- capacidade para cinco passageiros
- ar condicionado instalado de fábrica;
- espelhos retrovisores externos LD/LE, com controle interno;
- trava e vidros elétricos nas quatro portas,
- direção hidráulica;
- rádio AM /FM com antena externa, CD player;
- tapetes;
- Seguro Total;
- manutenção mecânica e revisão por conta da locadora; e
- insulfilme G35.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- O tempo máximo de uso será aferido no momento da formalização do contrato originário, bem como à época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação do contrato. Assim, ocorrendo a prorrogação de vigência contratual conforme facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Contratado deverá assegurar a substituição do veículo caso o mesmo apresente tempo de uso superior ao admitido neste contrato.

- No caso de necessidade de reparação ou manutenção do veículo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído por veículo dotado de características similares, enquanto durar a reparação/manutenção.

- Não poderá ser estipulada franquia mensal. **O VEÍCULO DEVE SER LOCADO COM QUILOMETRAGEM "LIVRE", INCLUSA NO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO**.

- É vedada cobrança de quaisquer valores excedentes ao preço ajustado, quando da contratação.

- O veículo deverá ser substituído a cada 30 dias por outro com características similares ao descrito neste Termo de Referência.

EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 05.466.147/0001-95.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Vigência: a vigência do Contrato 006/2012, passará de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/10/2013 encerrando-se em 19/10/2014.
Data assinatura: 17/10/2013.
Vitória-ES, 18 de Outubro de 2013.

Raquel F. Mageste Lessa
Diretora Presidente do IDURB-ES
Protocolo 108305

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria Nº 058-S, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2013;

ONDE SE LÊ: CONCEDER, ... a partir de 12/07/2013, referentes ao exercício de 2012...

LEIA-SE: CONCEDER, ... a partir de 15/07/2013, referentes ao exercício de 2013...
Protocolo 108108

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: **Servel Serviços e Veículos Ltda - ME.**
Objeto: **Locação de 01 (um) veículo automotor.**
Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico nº 07/2012.**
Do prazo: 21/10/2013 a 20/10/2014.
Do valor: R$ 15.715,80 (quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Gestor do Contrato:
Titular: Alencar Pereira Do Nascimento Neto.
Suplente: Rosiane Brioschi Rocha.
Processo Ceturb-GV nº: 1636/12.

Vitória, 18 de outubro de 2013

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente.
Protocolo 108064

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO TERMO DE RECREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Recredenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGATTO LTDA ME, CNPJ 03.566.893/0001-25,** situada no município de Colatina/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 63570173.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25 de Setembro de 2013.

Vitória, 16 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 108136

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FOX LTDA - ME,** CNPJ nº. 07.585.733/0001-84, situada no município de Baixo Guandú/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 64090027.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 11 de novembro de 2013.

Vitória, 15 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 108137

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB QUATRO RODAS LTDA - ME,** CNPJ nº. 03.113.808/0001-73, situada no município de Vitória/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 64152677.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 29 de novembro de 2013.

Vitória, 15 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 108139

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Renovação de Credenciamento ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME,** CNPJ nº. 09.195.152/0001-61, situada no município de Governador Lindemberg/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 64105580.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 14 de dezembro de 2013.
Vitória, 15 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 108140

Processo nº 61891193
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2009.

Pregão nº 011/2009
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
Contratada: INSET FONE SAÚDE AMBIENTALLTDA.
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Do preço: O Contratante pagará à Contratada o valor anual de R$ 10.585,92 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Do Prazo: A partir de 27 de outubro de 2013.
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho - 35.207.26.122.0800.2510.0000
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.78.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO COLODETE
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RH - DETRAN|ES
Protocolo 108152

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 042/2013 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013 - DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E A EMPRESA UNO ARTE E SERVIÇOS LTDA-ME.
DO OBJETO - Aquisição de material de consumo (crachás).
DO VALOR - Total de R$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0271000001, Programa de Trabalho: 35.207.26.122.0800.2510.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.30.44 do orçamento do DETRAN/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 59177926.
Vitória/ES 17 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO COLODETE
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN|ES
Protocolo 108155

RESUMO DE TERMO DE INCLUSÃO DE PSICOLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de psicóloga Auxiliar da Clínica **Vitória no Transito LTDA (filial),** no município de Vitória/ES, a psicóloga **ARIADNA BRANDÃO GOMES PERIM.**
Instrumento Autorizador: processo n. 64130177.
Vitória, 15 de outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES
Protocolo 108423

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APARECIDA LTDA - ME,** CNPJ nº. 04.837.938/0001-11, situada no município de Nova Venécia/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 64075842.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 30 de novembro de 2013.
Vitória, 17 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 108428

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB AMERICA LTDA ME, CNPJ 11.519.439/0001-41,** situada no município de Serra/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 63589761.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 29 de Setembro de 2013.
Vitória, 16 de Outubro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 108438

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa

CETURB-GV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO Nº: 1636/12	**DATA**:14/10/2013
CONTRATO Nº: 22/2012	**UNIDADE GESTORA**:GERAD
CONTRATADA: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - ME.	
CNPJ: 30.684.146/0001-64	**VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.715,80 (quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: de 21/10/2013 até 20/10/2014.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR.	

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais constantes do Estatuto Social e do Regimento Interno em vigor, bem como considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 1º, 39 e 41 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 0049-R/2010,

RESOLVE:

Designar o Sr. ALENCAR PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 319, portador do CPF nº 068.591.057-12, lotado na GERAD, Gestor do Contrato nº 22/2012, que representará a Ceturb-GV perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na legislação em vigor, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- Zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas na legislação em vigor, em especial na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 0049-R/2010, anexa a este Termo.

Na ausência do empregado aqui indicado, fica designado como suplente a Sra. ROSIANE BRIOSCHI ROCHA, matrícula nº 405, CPF: 901.328.747-68, lotada na GERAD.

14 de Setembro de 2013

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente.

CIÊNCIA DOS EMPREGADOS DESIGNADOS

Eu, ALENCAR PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALENCAR PEREIRA DO NASCIMENTO NETO

Eu, ROSIANE BRIOSCHI ROCHA, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSIANE BRIOSCHI ROCHA